

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2026

Dispõe sobre a dilação de prazo para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas executado pelo Abrigo Irmã Tereza. Processo 276/2025. e 413/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sabará/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.091/2015 e conforme deliberação da Plenária Ordinária realizada em 12 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a dilação do prazo de execução das atividades do **Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas**, executado pela entidade **Abrigo Irmã Tereza**, através do termo celebrado no Processo 276/2025, conforme justificativa apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social, constante no Processo

Art. 2º A nova execução das atividades deverá observar o cronograma atualizado apresentado pela entidade e aprovado pelo CMAS.

Art. 3º A entidade deverá manter o Conselho Municipal de Assistência Social informado sobre o andamento das atividades e a execução do serviço.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará/MG, 12 de março de 2026.

]



Guilherme Aguiar Eloy

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS